



DIÁRIO  **OFICIAL**
Estado do Rio Grande do Sul

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 111, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Portaria nº 100, de 31 de outubro de 2023, que reajustou o valor dos honorários de consultas médicas realizadas em consultório por profissionais credenciados, nas modalidades Pessoa Jurídica e Pessoa Física, e os honorários de visitas hospitalares.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei nº 15.144, de 5 de abril de 2018, e pelo art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, de 5 de abril de 2018, e tendo em vista o que consta no PROA nº 23/2441-0009036-2,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria IPE Saúde nº 100/2023, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

" Art. 1º

....."

Parágrafo Único . As consultas médicas realizadas em consultório, nos hospitais que possuam convênio global com o IPE Saúde, serão remuneradas pelo valor previsto no caput deste artigo."

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do art. 2º, da Portaria IPE Saúde nº 100/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

Paulo Afonso Oppermann,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre



23244100090362

PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 21 de Dezembro de 2023

Protocolo: **2023000939414**

Publicado a partir da página: **38**